



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000196/2026-76

Caxias Do Sul-RS, 13 de abril de 2026.

Dispõe sobre o regulamento de funcionamento do Laboratório de Robótica (RoboLab) do *Campus* Caxias do Sul do IFRS.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *Campus* Caxias do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024,

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Nº 02, de 07 de abril de 2015](#), que dispõe sobre as normas de funcionamento dos laboratórios dos Blocos D e F do *Campus* Caxias do Sul;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Nº 01, de 27 de abril de 2017](#), que dispõe sobre a utilização do sistema de informática do *Campus* Caxias do Sul;

CONSIDERANDO o [Regulamento dos Laboratórios de Informática do Campus Caxias do Sul](#);

CONSIDERANDO a [Ordem de Serviço Nº 52, de 15 de setembro de 2023](#), que designa os servidores responsáveis por cada laboratório do *Campus* Caxias do Sul;

CONSIDERANDO a [Resolução Nº 01, de 17 de março de 2025](#), que aprova o Regulamento Disciplinar Discente do *Campus* Caxias do Sul;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa Nº 02, de 17 de março de 2025](#), que regulamenta o processo de planejamento dos laboratórios do *Campus* Caxias do Sul e o planejamento de compras para a execução de aulas práticas, que não estejam vinculadas aos laboratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do Laboratório de Robótica para garantir sua conservação, segurança e utilização pedagógica;

RESOLVE:

1. Esta Instrução Normativa estabelece as normas de funcionamento, acesso, uso e responsabilidades relativas ao Laboratório de Robótica (RoboLab), localizado na sala 101 do Bloco D do *Campus* Caxias do Sul.
2. O RoboLab tem por missão ofertar um espaço dedicado ao aprendizado da robótica, visando à inserção do trabalho colaborativo e da cultura maker na formação dos estudantes, e possui como objetivos:
  1. oferecer cursos e oficinas de robótica com Lego Mindstorms EV3 e Arduino;
  2. propiciar espaço para o desenvolvimento de projetos de robótica;

3. viabilizar a participação de alunos do Campus em mostras, competições e olimpíadas de robótica;
4. apoiar o desenvolvimento de projetos de robótica para a Mostra Técnica do Campus;
5. suportar atividades que possuam interface com a robótica para os cursos do Campus.
3. A equipe do RoboLab é composta por coordenador, coordenador adjunto e técnicos de laboratório, designados pela Direção-Geral, além de bolsistas e voluntários vinculados formalmente a projetos do RoboLab.

Parágrafo único. As atividades são conduzidas pelos servidores da equipe e por discentes devidamente capacitados.

4. O horário de funcionamento do RoboLab será definido anualmente pelos coordenadores e divulgado no início de cada período letivo.
5. O acesso à sala 101 do Bloco D está condicionado a agendamento prévio junto aos técnicos de laboratório do Bloco D.
6. Tem prioridade de planejamento as atividades para:
  1. alunos dos cursos técnicos integrados em Fabricação Mecânica, Plásticos e Química;
  2. alunos do curso de Licenciatura em Matemática.
7. O limite máximo de usuários simultâneos para as dez bancadas, com dois computadores cada, é de 40 alunos.

§ 1º A instalação de *softwares* deverá ser solicitada aos coordenadores, que encaminharão a demanda ao Suporte de TI do *Campus*.

§ 2º O uso da internet deverá observar a [Instrução Normativa para a utilização do sistema de informática do Campus](#), ou atualização vigente.

8. O acesso aos materiais do RoboLab estão condicionados à solicitação junto a sua equipe ou pelo e-mail [robolab@caxias.ifrs.edu.br](mailto:robolab@caxias.ifrs.edu.br).

§ 1º O empréstimo dos kits para uso no RoboLab será realizado mediante solicitação ao bolsista, voluntário ou professor presente.

§ 2º O empréstimo dos kits para uso externo ao RoboLab, como mostras, competições, olimpíadas e eventos, deverá ser autorizada pelos coordenadores.

§ 3º Na devolução dos kits utilizados, todas as peças deverão estar organizadas na caixa original, conforme checklist que acompanha o material.

9. Compete aos coordenadores:
  1. planejar as atividades do RoboLab;
  2. definir cronogramas, horários e selecionar bolsistas e voluntários;
  3. submeter projetos a editais de fomento;
  4. inscrever alunos e equipes em competições e olimpíadas de robótica;
  5. organizar competições de robótica;

6. realizar aquisições de materiais, conforme disponibilidade orçamentária;
7. acompanhar a frequência de bolsistas e voluntários;
8. manter atualizado o cadastro do RoboLab junto ao [Portal Integra do IFRS](#).
10. Compete aos técnicos de laboratório:
  1. auxiliar na construção de materiais;
  2. apoiar atividades desenvolvidas no RoboLab;
  3. auxiliar no acompanhamento de equipes em competições externas.
10. Compete aos bolsistas e voluntários:
  1. manter o ambiente organizado, revisando as bancadas, fechando as janelas e trancando os armários ao final do horário de funcionamento;
  2. manter os materiais de robótica organizados;
  3. atualizar o inventário de materiais, quando solicitado;
  4. identificar componentes e cabos com defeito, e reportar aos coordenadores;
  5. ministrar oficinas e cursos de robótica;
  4. apoiar a participação em mostras, competições e olimpíadas de robótica;
  5. prestar atendimento aos usuários durante o funcionamento do RoboLab;
  6. tratar com respeito e cordialidade demais integrantes da equipe e usuários.
10. Compete aos usuários:
  1. seguir as orientações da equipe do RoboLab;
  2. deixar o ambiente e os kits organizados após o uso;
  3. tratar com respeito e cordialidade a equipe do RoboLab e demais usuários.
10. É vedado:
  1. retirar materiais do RoboLab, ressalvado o disposto no art. 8º;
  2. danificar, desmontar indevidamente ou expor a riscos os equipamentos;
  3. deixar peças espalhadas após a utilização;
  4. consumir alimentos no interior do laboratório (permitidas bebidas em recipientes fechados);
  5. utilizar os materiais para fins alheios às atividades suportadas pelo RoboLab.
10. Nas atividades deverão ser observadas as seguintes normas de segurança:
  1. utilizar apenas baterias, carregadores e fontes fornecidos pela equipe do RoboLab;
  2. evitar curto-circuito e inversão de polaridade;
  3. utilizar suporte adequado e ferro de solda em bom estado;

4. manter o ambiente organizado e comunicar situações de risco à equipe.
10. Os projetos desenvolvidos com materiais do RoboLab deverão ser desmontados e devolvidos ao final do uso.
11. O controle de estoque e a manutenção dos kits serão realizados:
  1. anualmente, por meio de conferência completa;
  2. semestralmente, por meio de manutenção preventiva.
10. Os casos de dano, perda ou mau uso de equipamentos serão apurados e sancionados conforme o [Regulamento Disciplinar Discente do Campus](#).
11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2026 12:13)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **e79b7c3b60**